



**TERMO DE DELIBERAÇÃO DE EMISSÃO DA 5ª SÉRIE DE COTAS DA CLASSE
SÊNIOR DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
REDFACTOR LP**

CNPJ/MF nº 08.632.394/0001-02

12 ABR 2011

Termo de Deliberação de emissão da 5ª série de cotas de classe sênior ("5ª série e Cotas Sêniores") do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial REDFACTOR LP ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.632.394/0001-02, a serem emitidas independentemente de aprovação dos cotistas, nos termos do artigo 88 do Regulamento do Fundo, tendo as seguintes características:

- a) **Quantidade de Cotas Seniores**: Serão emitidas 60.000 (sessenta mil) Cotas Sêniores;
- b) **Valor Unitário de Emissão**: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ("Valor Unitário");
- c) **Valor Total da Emissão**: R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);
- d) **Data de Emissão**: Data em que ocorrer a integralização das Cotas Sêniores desta 5ª série;
- e) **Público Alvo**: Investidores qualificados, conforme definido no artigo 4º da instrução CVM 476.

Por se tratar de uma oferta com esforços restritos, caso os investidores sejam pessoas físicas ou jurídicas descritas no item IV do artigo 109 da Instrução CVM 409, será exigida subscrição de Cotas Sêniores em montante equivalente, no mínimo, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- f) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior**: O parâmetro de remuneração das Cotas Sêniores será correspondente a 125% (cento e vinte cinco por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela A CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>);

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

aj

Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, do Custodiante ou da Consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

g) **Valor de Integralização:** Na integralização de Cotas Sêniores do Fundo deve ser utilizado o valor das Cotas Sêniores do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

h) **Forma de Colocação da Cota Sênior:** As Cotas Sêniores desta 5ª série será colocada na forma de oferta pública com esforços restritos, conforme previsto na Instrução CVM 476, será liderada pela Administradora em regime de melhores esforços, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar tais serviços, sendo que haverá a busca e oferta estarão limitada a 50 (cinquenta) investidores que sejam considerados investidores qualificados e sejam enquadrado no público alvo do Fundo e definido no item "e" acima. Desta forma, a 5ª série está dispensada de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários e a posterior negociação das Cotas Sêniores pelos subscritores ficará sujeitas às restrições previstas na ICVM 476, ou seja, somente poderão ser negociadas em mercado secundário após 90 (dias) contados da subscrição, sendo que os investidores deverão assinar declaração atestando ciência de tal restrição e da ausência de registro perante a CVM da oferta. A subscrição das Cotas Sêniores desta 5ª série estará limitada a 20 (vinte) investidores, conforme estipulado na Instrução CVM nº 476. Sendo que Fundos de Investimento sob mesma gestão serão considerados em conjunto, ou seja, será computado como investidor o gestor apenas.

i) **Amortizações Programadas:** A partir do 10º (décimo) mês, contado da data da 1ª subscrição de Cotas Sêniores desta 5ª série. As cotas desta 5ª série terão os seus valores amortizados mensalmente conforme cronograma definido abaixo:

10º mês		30º mês	20/38
11º mês	1/38	31º mês	21/38
12º mês	2/38	32º mês	22/38
13º mês	3/38	33º mês	23/38
14º mês	4/38	34º mês	24/38
15º mês	5/38	35º mês	25/38
16º mês	6/38	36º mês	26/38
17º mês	7/38	37º mês	27/38
18º mês	8/38	38º mês	28/38
19º mês	9/38	39º mês	29/38
20º mês	10/38	40º mês	30/38
21º mês	11/38	41º mês	31/38

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documento:
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas:
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR

PETRA

3º SRTD
347068

22º mês	12/38	42º mês	32/38
23º mês	13/38	43º mês	33/38
24º mês	14/38	44º mês	34/38
25º mês	15/38	45º mês	35/38
26º mês	16/38	46º mês	36/38
27º mês	17/38	47º mês	37/38
28º mês	18/38	48º mês	38/38
29º mês	19/38		

12 ABR 2011

j) **Data de Resgate** : 48 (quadragésimo oitavo) mês a contar da Data de Emissão desta 5ª série.

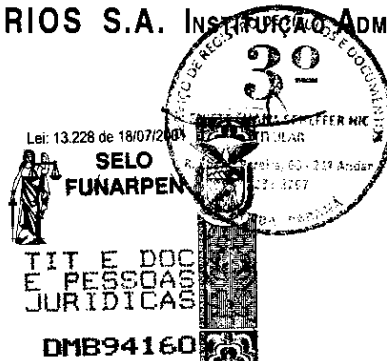
l) **Negociação** : As Cotas Sêniores desta 5º série poderão ser registradas para negociação na CETIP (para distribuição primária, as cotas poderão ser registradas na CETIP no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no SF - Módulo de Fundos).

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Termo de Deliberação da 5ª série.

O presente Termo de Deliberação da 5ª série deverá ser registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de abril de 2011.

Assinatura
PETRA - PERSONAL TRADER CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA



RUA FERREIRA, 60 - 2º ANDAR
3333-3267

OLANDA L.S.M. ASSUNÇÃO
SUBSTITUOS

12/04/11
SINTE EUNIA SCHIFFER NICZ TITULAR
MARIANA CURELHO PERESSUTI
ADRIANA SARA RIBEIRO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone. (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



www.petracorretora.com.br